



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Agência Estadual de Fomento

## DESPACHO

À

**SUOPE**

Senhora Superintendente,

1 O presente processo tem por objeto, resumidamente, a contratação de serviços de EMPRESA REGISTRADORA DO CONTRATO (ERC) credenciada pelo DETRAN/RJ, que via integração com o sistema SEND B3 S/A realize o serviço de Registros de Contratos de Financiamento de Veículos automotores com cláusula de alienação fiduciária no DETRAN/RJ.

2 Após a publicado o Edital de pregão eletrônico nº 007/2023, foi recebida impugnação pela AgeRio (**códs. SEI 56649431, 56649933 e 56649687**), tendo sido a mesma enviada à DIJUR, DIOPE e SUJUR (**cód. SEI 56650453**), bem como o processo administrativo foi encaminhado à DIJUR, DIOPE, SUOPE (ordenador de despesas), SUJUR e GEJUR (**cód. SEI 56652842**) para decisão e resposta sobre o pedido da pleiteante.

3 A DIOPE decidiu consultar o DETRAN/RJ a respeito do pedido da impugnante e resolveu suspender a referida licitação *sine die*, conforme manifestação colacionada a seguir (**cód. SEI 56875828**):

*“A impugnação formulada pela TECNOBANK TECNOLOGIA BANCÁRIA S.A (cód. SEI 56649687) suscitou dúvida jurídica razoável sobre a possibilidade de concessão de desconto sobre o preço devido às Entidades Registradoras de Contratos, o qual é previsto em norma editada pelo DETRAN/RJ (Portaria nº 6.120/2021).*

*Diante de tal dúvida, consultamos o órgão responsável pela norma (DETRAN/RJ), que até o momento não nos forneceu uma resposta definitiva sobre a controvérsia. Dessa forma, a fim de evitar prejuízos irreversíveis ao certame e aos licitantes interessados, optamos por suspender sine die a realização do pregão eletrônico nº 007/2023, até que haja segurança jurídica quanto à possibilidade de manutenção do critério de disputa por menor preço.”*

4 O pregão eletrônico nº 007/2023 foi então suspenso *sine die*, tendo sido feita tal comunicação pelos canais oficiais da referida licitação (**códs. SEI 56970077, 56970964, 56970234, 57139543**), bem como tendo a impugnante sido respondida (**cód. SEI 56969946**).

5 Em 28/09/2023 o DETRAN/RJ finalmente apresentou resposta conclusiva sobre a consulta realizada pela AgeRio, tendo informado sobre “a manifestação da Unidade técnica responsável que concluiu pela taxatividade do valor apresentado na Portaria DETRAN-RJ 6120 de 2021”. Os documentos e evidências relativamente a essa consulta e a resposta formal do DETRAN/RJ se encontram anexados em 2 locais distintos:

a) os ditos documentos estão anexados ao presente processo administrativo (SEI-220009/000227/2023), conforme **cód. SEI 60752638**; e

b) os ditos documentos e evidências estão também anexados ao processo administrativo nº SEI-220009/000222/2023.

6 Dessa forma, diante da resposta conclusiva do DETRAN/RJ, e considerando a impossibilidade de seguimento do supramencionado pregão eletrônico, faz-se necessária a revogação da licitação pela autoridade competente. Assim sendo, por força do Enunciado nº 19 da PGE/RJ – que atribui como competente para assinar os editais de licitação o autorizador de despesa –, submeto à apreciação da Senhora Superintendente (SUOPE), para manifestação a respeito da revogação do Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2023. na qualidade de autoridade competente, com base no item 19.2 do instrumento convocatório.

7 Por fim, após vossa manifestação, solicito a devolução dos autos para que os procedimentos e demais medidas cabíveis por V.Sa. autorizados sejam realizados por este pregoeiro e demais UGs pertinentes.

Em, 02 de outubro de 2023.

**RODRIGO SANTANA DE ALMEIDA**

Pregoeiro Titular

Rio de Janeiro, 02 outubro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Santana de Almeida, Assessor Técnico**, em 02/10/2023, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **60782305** e o código CRC **B32E5D3C**.

Referência: Processo nº SEI-220009/000227/2023

SEI nº 60782305

Av. Rio Branco,, 245 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20040-917

Telefone: